



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 205/ 2006.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/06, firmado em 01/03/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/2006 celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, visando à ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial sob o número 2.01.1.06.181.0006.1038.4.4.90.51.01- no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 18 de maio de 2006.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para firmar Termo Aditivo ao Convênio 046/05 celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, visando à ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Campos Altos.

Atenciosamente,

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal

OFICIO:/2006 de 23 de agosto de 2006.
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei, para apreciação e aprovação nobres Vereadores, que Institui o Programa de Parcelamento de Dívida Ativa e dá outras providências.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal